



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º A76/2023 – PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2023 – PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.247.777/0001-16, estabelecida na Rua Athanasio Rosa n.º 366, Bairro Centro, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Moacir Uller**, inscrito no CPF n.º 895.518.859-53.

Considerando o Contrato Administrativo n.º 99/2022-PMS, celebrado em 14 de setembro de 2023, Modalidade Tomada de Preço n.º 14/2023-PMS, Processo n.º 107/2023-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **ampliação de uma sala na CEIM Ezélia Correia Lombardi**, com área total a construir de 94,38 m², localizada na Rua Guarimirim, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2024**, conforme Parecer da Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta “da vigência” no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2024**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **99/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de novembro de 2023.

**CONTRATADA:**

**ULLER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**Moacir Uller**

CPF n.º 895.518.859-53

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Lauro Tomczak**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome: Daniela Samulescki  
CPF n.º. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Valquíria Heidorn Eing  
CPF n.º. 690.419.039-68